

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto 5.259/2003

Parnamirim/RN, 30 de Maio de 2003

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.638.000,00 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 983, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.638.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Trinta e Oito Reais), para atender as dotações abaixo especificadas.

02.020 – Chefia do Executivo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 150.000,00

02.030 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 415.000,00

33.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 170.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 150.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 35.000,00

02.040 – Secretaria Municipal de Tributação

32.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

02.050 – Secretaria Municipal de Saúde

31.90.09.00 – Salário Família R\$ 5.000,00

31.90.16.00 – Outra Despesas Variáveis - PC R\$ 295.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA

02.060 – Secretaria Municipal de Educação

31.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais R\$ 35.000,00

02.070 – Secretaria Municipal de Assist. Social

31.90.09.00 – Salário Família R\$ 1.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.000,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

02.080 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

31.90.09.00 – Salário Família R\$ 5.000,00

31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – PC R\$ 10.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

02.090 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00

31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - PC R\$ 10.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.100 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 10.000,00

02.110 – Secretaria Regional do Litoral

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 20.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

02.140 – Fundação da Cultura

33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 1.638.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

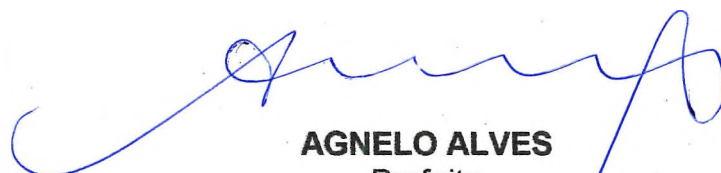
SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura as despesas criadas no artigo anterior deste decreto são os previstos no artigo 43, inciso II. e III. da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

R\$ 1.638.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



AGNELO ALVES
Prefeito

PARNAMIRIM

MELHOR PARA TODOS